



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO N° 03/2024

Súmula: Revoga parcialmente decretos municipais e dá outras providências.

Considerando o ofício da Comissão de Patrimônio Público que constatou que determinado bem não foi arrematado no leilão n° 01/2023;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°- Fica excluído dos decretos municipais n° 198/2023 e 219/2023, o seguinte bem patrimonial:

RENAULT, LOGAN EXPRESSION PACK AVANTAGE 1.6, CHASSI N° 93Y4SRD64HJ510474, RENAVAN 167020, COR BRANCO, 5 PORTAS, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL, MOTOR 1.6, NÚMERO DO MOTOR K7MM764Q255848	PLACA BBC-5514 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2016/2017
--	---

Art.2°- Fica, por força do contido no artigo primeiro deste decreto, revogado parcialmente os seguintes decretos municipais:

- N° 198/2023 de 10 de novembro de 2023;
- N° 219/2023 de 24 de novembro de 2023.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de janeiro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO